



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1840

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1840

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTEIRA N.º 045/2026-TFMCS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para prover o Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **PEB 1**, do Anexo VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho definida pela Diretoria Municipal de Educação:

- **ANALICE CATALANO ANTONUCCI (23ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 52.xxx.xxx-3, inscrito(a) no CPF/MF 446.xxx.xxx-62, **a partir desta data**;

- **LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS (61ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.xxx.xxx-1, inscrito(a) no CPF/MF 417.xxx.xxx-05, **a partir desta data**;

- **LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA (66ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 1.xxx.xx9, inscrito(a) no CPF/MF 809.xxx.xxx-04, **a partir desta data**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTEIRA N.º 046/2026-TFMCS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE

SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para prover o Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **PEB 2**, do Anexo VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho definida pela Diretoria Municipal de Educação:

- **CARLA CRISTINA DE SOUSA POLI (2ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 45.xxx.xxx-7, inscrito(a) no CPF/MF 352.xxx.xxx-97, **PEB II - Educação Física, a partir desta data**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

CONTRATO: Nº 199/2.025.

PROCESSO: Nº 61/2.025.

CONCORRÊNCIA: Nº 05/2.025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.682.733/0001-11.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa ao Contrato Administrativo nº 199/2025, mediante a supressão de item, da planilha orçamentária.

DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente, fica suprimido da planilha orçamentária o item "Auditoria independente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1840

Página 3 de 3

durante a execução da obra", nos termos da cláusula décima sexta do contrato original.

DO VALOR: Em razão da alteração, fica alterado o valor total da contratação, passando a vigorar o valor de R\$ 1.289.160,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil cento e sessenta reais), perfazendo um percentual de 3,71% da planilha orçamentária original.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA -
Prefeita Municipal.

.....